

Decreto N.º 013/2021

Riacho de Santana/RN, 02 de junho de 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-
RN.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Riacho de Santana - RN;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2021;

Considerando que no dia 03 de junho de 2021 é ponto facultativo, por ser dia da Corpus Christi;

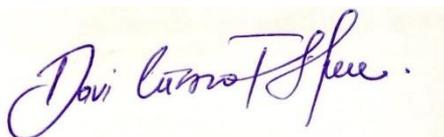
Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO DA FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 4 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 02 de junho de 2021.



Davi Cássio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 069355334-06